

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA PORTARIA Nº87/2023-DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA

PORTARIA Nº87/2023

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base na Portaria nº82/2023 “sobre concessão de férias com gozo no período 04/09/2023 à 23/09/2023”, e:

Considerando a necessidade da realização de postagem de aviso de dispensa eletrônica na LICITANET e outros serviços referente a função de agente de contratação.

Com base no artigo 99 do Estatuto dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam interrompidas as férias da Servidora Weslaine da Silva Santos, no dia 20 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos de 19 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA EXTRATO DO CONTRATO Nº17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº94/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Objeto: **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT E PETRO PINHEIRO COMBUSTIVEL LTDA.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com o prazo de vigência do Contrato a iniciar-se na data de sua assinatura, e terá término em 31 de dezembro de 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT, CNPJ Nº 37.465.358/0001-08.

CONTRATADO PETRO PINHEIRO COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.105.571/0001-30**

Confresa-MT, 15 de setembro de 2023

Foro: Porto Alegre do Norte – MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL Nº 5/2023 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 5/2023 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO** em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizarão **AUDIÊNCIA**

PÚBLICA para avaliação do cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2023 conforme informações levantadas no RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no RGF – Relatório de Gestão Fiscal.

A audiência pública ocorrerá na segunda-feira, **25 de setembro de 2023 às 16h00min** no Plenário da Câmara Municipal.

Haverá transmissão ao vivo na Página do **Facebook**: Câmara Municipal de Diamantino-MT e no Canal do **Youtube**: Câmara Municipal de Diamantino.

Diamantino, 19 de setembro de 2023

Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente da Câmara Municipal

Ver. Edmilson Freitas Almeida

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 1.165, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD, DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, II da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra – MT.

DECRETA:

Art. 1º Fica realizado no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do orçamento da Câmara Municipal, acréscimo no valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 01 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010102 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – FUNÇÃO LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E FISCALIZADORA

AÇÃO: 2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.91.93.00.00 – 1.500.0000000 – Indenizações e Restituições

R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais)

TOTAL: R\$ 198.900,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 01 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010102 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 – FUNÇÃO LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 – ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA, LEGISLATIVA E FISCALIZADORA